



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 24 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 059 /2015.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a extinção de vagas do cargo de Agente Administrativo e criação de vagas para o cargo de Telefonista. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a extinção de vagas do cargo de Agente Administrativo e criação de vagas para o cargo de Telefonista, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a extinção e criação de vagas em cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º Ficam extintas 09 (nove) vagas do cargo de Agente Administrativo, no Grupo de Apoio Administrativo, código AA-03-A.17, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 3º Ficam criadas 12 (doze) vagas para o cargo de Telefonista, no Grupo de Serviços Gerais e Apoio, código SGA-06-A.09, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de setembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Considerando que os últimos certames realizados por esta Prefeitura não contemplaram o cargo de Telefonista.

Considerando que na atual gestão já contamos com 04 desligamentos de funcionários que ocupavam o cargo/emprego de Telefonista.

Considerando que hoje possuímos 14 (quatorze) Secretarias, e ainda, Coordenadorias e Procuradoria, distribuídos em diversos prédios neste município.

Considerando que contamos apenas com 10 (dez) Telefonistas, quantidade facilmente identificada como ínfima diante da estrutura administrativa vigente.

Considerando que iremos incluir o cargo de Telefonista no concurso público que está sendo construído.

Considerando que temos 02 (duas) vagas disponíveis no cargo de Telefonista no quadro de pessoal estatutário.

Considerando que a exclusão de 09 (nove) vagas do cargo de Agente Administrativo não acarretará em prejuízo à Administração Pública, uma vez que temos 150 (cento e cinquenta) vagas disponíveis no referido cargo e, não há pretensão de provimento, uma vez que as suas atribuições hoje são desempenhas pelo cargo de Oficial Administrativo, o qual possui escolaridade superior e que se encaixa nas necessidades do serviço e para o qual há concurso vigente.

Entendemos portanto, pela necessidade da ampliação dessas vagas, compreendendo a criação de 12 (doze) vagas no cargo de Telefonista, a fim de atender a reposição dos 04 desligamentos que obtivemos, bem como a designação para as Secretarias que não contam com profissional dessa área, de modo que ocupam outros profissionais com atribuições que deveriam ser destinadas aos Telefonistas.

Pelotas, 22 de julho de 2015

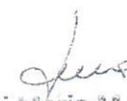
Tavane de Moraes
Chefe do Departamento de
Recursos Humanos
Matrícula: 30.030-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

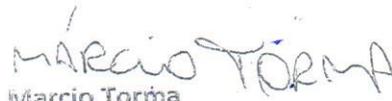
ATA Nº 20/2015

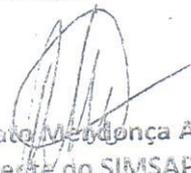
Aos doze dias do mês de Agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, para manifestar sua opinião sobre Projetos de Lei encaminhados pelo Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, estando presentes os Conselheiros da SMGAF, titulares Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Dulce Elena da Silva Dias e Nara Regina Theis Planella, titular do SIMP Márcio Torma, o suplente do Poder Legislativo Vanir Knapp Dias e do SIMSAPEL Renato Mendonça Abreu. Nesta reunião esteve em pauta os Projetos de Lei: MEM/012040/2015 – PL Criação do Cargo de Auxiliar Operacional, MEM/012063/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MEM/011951/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas, MEM/011973/2015 – PL – Criação de vagas no cargo de Telefonista, MEM/012124/2015 – PL – Inclui atribuições no cargo de Médico, MEM/012169/2015 – PL - Contratação temporária Fonoaudiólogo, aos quais havia sido pedido vistas pelo SIMP. A opinião manifestada pelo COPARP quanto aos Projetos de Lei foi favorável por unanimidade para os MEM/012040/2015 – PL Criação do Cargo de Auxiliar Operacional, MEM/012063/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MEM/011951/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas, MEM/011973/2015 – PL – Criação de vagas no cargo de Telefonista, MEM/012124/2015 – PL – Inclui atribuições no cargo de Médico e por quatro votos a favor e dois votos contra foi aprovado o PL de Contratação para Fonoaudiólogo, registrando-se a ressalva do SIMP e do SIMSAPEL de que no entendimento dos mesmos já passado mais de dois anos do governo Eduardo, já é tempo suficiente de adequar o quadro de funcionários através de concurso público, nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Vasthi Maria M. C. da Silva
Presidente Coparp -Titular SGAF


Nara Regina Theis Planella
Titular SGAF


Dulce Dias
Titular SGAF


Márcio Torma
Titular do SIMP


Renato Mendonça Abreu
Suplente do SIMSAPEL


Vanir Knapp Dias
Suplente -- Câmara de Vereadores



Memorando - MEM/011973/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua General Osório, nº 918 - Sala 08
Telefone (53) 3921.6064

Pelotas, 22, de julho de 2015.

Sr. José Cruz,
Secretário Municipal

Encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Após, sendo autorizado, deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COPARP.

Respeitosamente,


Tavyane de Moraes
Chefe do Dpto. de RH


José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira